

LEI Nº 358/1977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR TERRENO A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a DOAR TERRENO a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO de Itambaracá, um terreno medindo 800 m2 (oitocentos metros quadrados) 20 x 40, composto pela Data de Terras nº 01 (parte da data 02) da Quadra nº 07, da Planta desta cidade, sita a Rua Paraná, esquina com a Rua São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 1977.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal A CIDADE de Cornélio Procopio, em 27/03/1977